



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONITO

LEI N° 729

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NERCY SOARES DOS SANTOS - Prefeito Municipal de Bonito - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aumento de remuneração aos servidores públicos municipais, na ordem de 9.19 (nove ponto dezanove por cento).

Artigo 2º. Autoriza ainda o Executivo Municipal a proceder a recuperação salarial de eventuais perdas ocorridas no período de 1.993 a 1.996, baseado no IGPM, de acordo com a disponibilidade da Administração.

Artigo 3º. Esta Lei em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a primeiro de janeiro de 1.997.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 1.997.

NERCY SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal



BONITO